



# Coren<sup>®</sup> RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO COREN/RN n.º 064/2019

*Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Conselheiro Relator, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Coren-RN n.º05/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 541ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 21 de fevereiro de 2019.

### **DECIDE:**

**Art. 1º-** Deferir a nota de desagravo público em favor da Enfermeira Cristiane Gomes da Silva, Coren-RN 534.392 –ENF e enviar a referida Decisão ao Comando da Polícia Militar do RN para as devidas providências.

**Art. 2º-** Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de setembro de 2019.

**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren/RN n.º 52113ENF  
Presidente

**Francisco Jalisson de Almeida e Silva**  
Coren/RN n.º 220864 -ENF  
Conselheiro Relator